

157.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. *Ciro Albuquerque*

SECRETÁRIOS, Srs.: *José Felício Castellano e José Sidney Cunha*

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 17,00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: — Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Ignácio Trindade — Altimar Ribeiro de Lima — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscetto — Benedito Matarazzo — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Franco — Francisco Galileu Bicudo — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novas — Jacob Zveibil — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Joaquim Gouvêa Franco Júnior — Chaves de Amarante — José Felício Castellano — Archimedes Lammóglia — José Luiz Cembranelli — José Lurtz Sabia — José Rosa da Silva — Santilli Sobrinho — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Leonardo Barbieri — Leônicio Ferraz Júnior — Lucio Casanova Neto — Manoel Joaquim Fernandes — Murillo Souza Reis — Avalone Júnior — Omair Zomignani — Onofre Gosuen — Orlando Zancaner — Orlando Iazetti — Oswaldo S. Massei — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Cardoso Alves — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Sival Antunes de Souza — Sólton Borges dos Reis — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Lopes Ferraz — Leônidas Umburanas — Wilson Ferreira Costa — Olavo H. de Moura — Aristides Troncoso Peres e José S. Julianelli, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Farabullini Júnior — Augusto do Amaral — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Soares

Tarquínio de Campos Filho — Francisco Salgot Castillon — Scalamandrê Sobrinho — Jacob Pedro Carolo — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — João Batista Botelho — Cruz Secco — Amaval Gurgel — Blota Júnior — José Costa — José Jorge Cury — Lauro Gomes de Almeida — Leônidas Ferreira — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Nabi Abi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Oswaldo Rodrigues Martins — Pedro Paschoal — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Shiro Kyono — Silvio Fernandes Lopes — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira e Luciano Nogueira Filho.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. JOÃO HORNOS FILHO (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, a nossa palavra nesta hora é para fazer uma reclamação sobre os acontecimentos verificados no Ginásio e Estádio Municipal do Pacaembu.

Ontem, Sr. Presidente, o Sr. Secretário da Educação, Januário Baleeiro de Jesus e Silva organizou uma solenidade coral, onde 4 mil crianças selecionadas, das nossas escolas, foram cantar. A seleção foi feita pela voz das crianças para aquela convocação, porque ele obrigava as crianças a marcarem ponto. Foram convocadas crianças de todos os credos religiosos. Entretanto, a certa altura dos acontecimentos, o Sr. Januário Baleeiro de Jesus e Silva surgiu com uma imagem de Nossa Senhora da Aparecida, fazendo uma espécie de desagravo, obrigando aquelas crianças a uma cerimônia religiosa estritamente católica no Ginásio e Estádio Municipal, o Pacaembu, numa solenidade cívica da escola pública de nosso Estado.

Sr. Presidente, o constrangimento das crianças não católicas foi enorme, pois que foram obrigadas a assistir àquela cerimônia, contra os seus princípios de consciên-

cia. Esta minha reclamação é porque não é lícito que um Secretário de Estado, homem político, use das escolas públicas, use o dinheiro público, os estádios públicos para manifestações de qualquer credo religioso. O Sr. Secretário da Educação está procurando esconder-se atrás de princípios religiosos e atrás da Padroeira católica. S. Exa. andou mal e não deve esconder-se. S. Exa. que deixe essas coisas para um padre em exercício, em atividade, mas, como Secretário de Estado, como homem do Governo, não pode praticar tais atos. S. Exa. violou a consciência de milhares de crianças que pertencem a outros credos religiosos, exibiram dos seus direitos, avançou além do que devia do que permitia a Constituição leiga de nosso Estado.

Aqui ficam, portanto, a minha reclamação, o meu protesto diante das atividades do Sr. Januário Baleeiro de Jesus e Silva, que, como Secretário da Educação, não pode praticar tais atos. Ele anda dizendo que fala em nome da juventude. Ele fala em nome do Secretário de Estado e não em nome da juventude do Brasil, que tem princípios que o Padre Baleeiro não está à altura de acompanhar.

Aqui fica o meu protesto contra um ato inconstitucional do Secretário de Estado e mais um apelo ao Sr. Governador do Estado para que, sem delongas, exonere e mande de volta o Secretário da Educação que está incomodando São Paulo e envergonhando o Governo do Sr. Adhemar de Barros.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em votação, em 2.ª discussão, e é rejeitado, o Projeto de lei n.º 21662 apresentado pelo deputado Leônicio Ferraz Júnior, facultando aos servidores da Justiça a inscrição no DAMSPE. Parecer n.º 3578'62, da Comissão de Serviço Civil, favorável.

O SR. FRANCISCO FRANCO (Para reclamação) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de V. Exa. é regimental. Convido o nobre deputado José Sidney Cunha para auxiliar a Mesa na verificação de votação requerida pelo nobre deputado Francisco Franco.

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 45 Srs. deputados. Não há "quorum" para deliberação.

— Entra em discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n.º 928-59, apresentado pelo deputado Jamil Dualibi, criando Delegacia Regional de Ensino em Tupã. Parecer n.º 3076, da Comissão de Educação, favorável, com emenda. Parecer n.º 1291-63, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda. Com requerimento de adiamento em fase de votação.

— Entra em 2.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum", o Projeto de lei n.º 17-61, apresentado pelo deputado Onofre Gosuen, incorporando à Guarda Civil a Guarda Municipal de Franca. Parecer n.º 2097-61, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Pareceres ns. 3183-62 e 1068-63, respectivamente de relator especial e da Comissão de Finanças, favoráveis. Com requerimento de adiamento em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo da presente sessão, antes de encerrá-la a Presidência comunica aos Srs. deputados que há sobre a mesa um requerimento de autoria do nobre deputado Aristides Troncoso Peres, com número regimental de assinaturas convocando sessão extraordinária para o fim expresso de ser discutido e votado o Projeto de lei n.º 203-56, dispondo sobre criação de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Araçatuba.

Fica convocada uma sessão para as 17,45 horas de hoje.

Está encerrada a presente sessão. — Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

63.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. *Ciro Albuquerque*

SECRETÁRIOS, Srs.: *Floro Pereira da Silva e Januário Mantelli Neto*

As 17,45 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Farhat — Alfredo Ignácio Trindade — Altimar Ribeiro de Lima — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscetto — Augusto de Amaral — Benedito Matarazzo — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Franco — Galileu Bicudo — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novas — Jacob Zveibil — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Joaquim Gouvêa Franco Júnior — Chaves de Amarante — José Felício Castellano — Archimedes Lammóglia — José Luiz Cembranelli — José Lurtz Sabia — José Rosa da Silva — José Garcia — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — José A. Z. Machado — Leônicio Ferraz Júnior — Lucio Casanova Neto — Manoel Joaquim Fernandes — Murillo Souza Reis — Avalone Júnior — Omair Zomignani — Onofre Gosuen — Orlando Zancaner — Orlando Iazetti — Oswaldo S. Massei — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Cardoso Alves — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Shiro Kyono — Sival Antunes de Souza — Sólton Borges dos Reis — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Lopes Ferraz — Santilli Sobrinho — Leônidas Umburanas — Wilson Ferreira Costa — Olavo H. de Moura — Aristides Troncoso Peres — José S. Julianelli e Muzetti Elias Antônio, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Farabullini Júnior — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho — Francisco Amaral — Francisco Salgot Castillon — Scalamandrê Sobrinho — Jacob Pedro Carolo — Jamil Dualibi — João Batista Botelho — Cruz Secco — Amaval Gurgel — Blota Júnior — José Costa — José Jorge Cury — Lauro Gomes de Almeida — Leônidas Ferreira — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Nabi Abi Chedid — Nadir Kenan —

Nagib Chaib — Nelson Pereira — Oswaldo Rodrigues Martins — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira e Luciano Nogueira Filho.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, o nobre deputado Luciano Nogueira Filho sugeriu, na sessão da última quinta-feira, que esta Assembléia Legislativa se dirigisse à Sua Eminência Reverendíssima, o Senhor Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, no sentido de que o Cardeal Arcebispo de São Paulo ordenasse cerimônias e orações "ad petendam pluviam", tendo em vista a gravíssima situação ocasionada em todo o Estado pela seca inclemente.

Esta Presidência já entrou em entendimentos com o Palácio Pio XII, tendo Sua Eminência Reverendíssima marcado audiência para amanhã, às 17 horas, a fim de receber a comissão de deputados que lhe fará entrega da mensagem naquele sentido.

Para constituir essa comissão, designo os nobres deputados Chopin Tavares de Lima, Luciano Nogueira Filho, Gilberto Siqueira Lopes, Nilson F. Costa e Pedro Geraldo Costa.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em discussão única, e é sem debate aprovado, salvo emendas, o Projeto de lei n.º 75-63, apresentado pelo deputado Costabile Romano, ratificando item de lei de auxílios. Parecer n.º 1099-63 da Comissão de Justiça, favorável. Parecer n.º 1907-63 da Comissão de Finanças, favorável e oferecendo 3 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

— Postas a voto, são aprovadas as emendas.

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n.º 208-56, apresentado pelo deputado Pedro Fanganiello, criando Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Araçatuba.

Em anexo o P.L. 128-57. Pareceres ns. 2389 e 2381-58, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Por força da Resolução n.º 641-63, a Presidência retira da Ordem do Dia a presente proposição.

— Entra em 1.ª discussão o Projeto de lei n.º 1720-63, apresentado pela Comissão de Justiça, em seu Parecer n.º 1320-63, dispondo sobre a elevação de vencimentos dos cargos de Oficial de Gabinete e de Escriturário Técnico em Contabilidade, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o Projeto, de lei n.º 1720-63.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Lurtz Sabia.

O SR. JOSE LURTZ SABIA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o Projeto de lei n.º 1720-63 dispõe sobre elevação de vencimentos de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada.

Art. 1.º — Os vencimentos dos cargos de Oficial de Gabinete e de Escriturário Técnico em Contabilidade, das Tabelas I e II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada, são fixados nas referências "53" e "53", respectivamente.

Art. 2.º — Os títulos de nomeação dos ocupantes dos cargos a que se refere o artigo anterior serão apostilados pelo Presidente do Tribunal de Alçada.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça cita os artigos da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

O Tribunal de Alçada de São Paulo enviou ao Presidente desta Casa o seguinte documento:

(Lê): "Tenho a honra de enviar a V. Exa. o anteprojeto de lei em anexo, referente à resolução tomada pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sua Resolução em 27 de dezembro do ano findo, submetendo-a à apreciação de sua augusta Assembléia Legislativa do Estado, a qual visa reclassificar os cargos de oficial de gabinete da Presidência e de escriturário técnico em contabilidade, pertencentes à Tabela I e II do Q.P.T.A., conforme elementos anexos e pareceres exarados pela d.ª Comissão de Juizes, incumbida de estudar o assunto.

A iniciativa se prende ao fato de que tais cargos ficaram em situação de desigualdade, pelo advento da lei que reestruturou a carreira de escriturário da Secretaria deste Tribunal de Alçada.

Como é óbvio, e louvado nos termos dos pareceres expendidos pela d.ª Comissão de Juizes, a medida ora preconizada objetiva enquadrar os cargos em apréço, corrigindo uma situação injusta, que não poderia perdurar, face ao princípio da hierarquia das funções conferidas a cada cargo da Secretaria deste Tribunal.

Com essas ligeiras considerações, permito-me encarecer a V. Exa. a necessidade da aprovação do anteprojeto que ora oferecemos ao exame dessa Casa de Leis.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos da mais elevada consideração e apréço.

(as.) José Carlos Ferreira de Oliveira, Presidente do Tribunal de Alçada em exercício.

"Anteprojeto de lei — Reclassifica os cargos da Secretaria do Tribunal de Alçada e dá outras providências.

O Governador do Estado de São Paulo Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam reclassificados os cargos de oficial de gabinete e de escriturário técnico em contabilidade constantes das Tabelas I e II do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Alçada, fixados os seus vencimentos nas referências "58" e "53", respectivamente.

Parágrafo único — Os títulos de nomeação dos funcionários abrangidos por esta lei serão apostilados pelo presidente do Tribunal de Alçada.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei retroagirá os seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1963, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado.

E aqui há mais uma carta que vou ler: (Lê) "Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo

Senhor Presidente
João Luiz de Carvalho Coelho, atual primeiro Oficial Judiciário deste Tribunal e titular do cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Presidência deste Tribunal, apresentou verbalmente a V. Exa. sobre a situação de inferioridade em que se encontra atualmente com a superveniência da transformação dos cargos de escriturários desta Secretaria em Oficiais Judiciários. Isto porque percebe atualmente os vencimentos de Cr\$ 38.335,50, relativos à referência